



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

Pauta Ordinária

30 de Março de 2026

Observação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026.

- 1- **SOLICITA QUE SEJA DISPONIBILIZADO O QUÓRUM DOS VEREADORES:**
- 2- **DECLARAÇÃO DO DIA:**
- 3- **VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**
- 4- **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS CHEGADAS À CASA:**
- 5- **EXPEDIENTE:**

- 1- **Projeto de Lei nº.016/2026 – “*Institui o Programa de Adoção de Abrigos em Paradas de Ônibus no Município de Cidreira e dá outras providências.*” – Verº. Rodrigo Andrade – Leitura.**
- 2- **Indicação nº.014/2026 – Verº.Flavio Zanoni – Leitura.**
- 3- **Indicação nº.015/2026 – Verº. Rafael Fagundes – Leitura.**
- 4- **Pedido de Informação nº.006/2026 – Verº. Rafael Fagundes – Deferimento.**
- 5- **Pedido de Providências nº.019/2026 – Verº.Flavio Zanoni – Deferimento.**
- 6- **Pedido de Providências nº.020/2026 – Verº.Flavio Zanoni – Deferimento.**
- 7- **Pedido de Providências nº.021/2026 – Verº. Rafael Fagundes - Deferimento.**

6- **ORDEM DO DIA:**

- 1- **Projeto de Lei nº.002/2026 – “*Reestrutura o Centro de Atenção ao Educando-CAE, e dá outras providências.*” – Poder Executivo - **Votação Final.****
- 2- **Projeto de Lei nº.010/2026 – “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*” – Poder Executivo – **Votação Final.****



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

- 3- Projeto de Lei nº.011/2026** – *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superavit, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00, e dá outras providências.”* – **Poder Executivo – Votação Final.**
- 4- Projeto de Lei nº.012/2026** – *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superavit, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.340,94, e dá outras providências.”* – **Poder Executivo – Votação Final.**
- 5- Projeto de Lei nº.015/2026** – *“Dispõe sobre a criação do Departamento de Bem-Estar Animal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, define suas competências e dá outras providências.”* – **Poder Executivo – Votação Final.**
- 6- Anteprojeto de Lei nº.004/2026** – *“Dispõe sobre critérios de cobranças dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aplicáveis a empreendimentos de hospedagem no âmbito do Município de Cidreira, e dá outras providências.”* – **Verº.Evânio C. Carneiro – Votação Final.**
- 7- Moção de Apoio nº.003/2026** - *“Em prol da regionalização da saúde no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere à implantação dos serviços de oncologia junto ao Hospital São Vicente de Paulo, no município de Osório.”* – **Verº.Flavio Zanoni – Votação Final.**
- 8- Indicação nº.013/2026** – **Verº. Flavio Zanoni– Votação Final.**

7- VEREADORES INSCRITOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

ATA Nº.008/2026

OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Silvio Silveira Saraiva na Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira, para a realização da Oitava Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Iniciando a Sessão, o Presidente Romildo Oliveira da Silveira cumprimenta a todos e solicita que seja disponibilizado o quórum dos Vereadores: ***Vereador Romildo Oliveira da Silveira (Presidente), Vereador Evânio Couto Carneiro (Vice-Presidente), Vereador Rodrigo Elias de Andrade (1ºSecretario), Vereador Jurê Borges (2ºSecretário), Vereadora Cristina da Silva Oliveira, Vereador Everton Oliveira da Costa, Vereador Flávio Leandro Zanoni de Andrade, Vereador Jerri Adriani da Silva Andrade e Vereador Rafael Rodrigues Fagundes. Todos Presentes.*** Na sequência o Presidente solicita que seja realizada a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **Correspondências chegadas à casa:** Ofício nº.283/2026 de autoria do Gabinete do Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, assunto: resposta da Moção de Apoio nº.002 de autoria do Vereador Everton Oliveira. **Dando início ao Expediente Para Leitura** o Projeto de Lei nº.014/2026 “Altera dispositivos da Lei Municipal nº.2180/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município, modificando a denominação e a organização da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Profissional, e dá outras providências.” Projeto de Lei nº.015/2026 “Dispõe sobre a criação do Departamento de Bem-Estar Animal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura, define suas competências e dá outras providências.” Ambos de autoria do Poder Executivo. Anteprojeto de Lei nº.004/2026 “Dispõe sobre critérios de cobranças dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário aplicáveis a empreendimentos de hospedagem no âmbito do Município de Cidreira, e dá outras providências.” de autoria Vereador Evânio Couto Carneiro. Moção de Apoio nº.003/2026 “Em prol da regionalização da saúde no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, especialmente no que se refere à implantação dos serviços de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

oncologia junto ao Hospital São Vicente de Paulo, no município de Osório.” de autoria do Vereador Flavio Zanoni. Indicação nº.013/2026 de autoria do Vereador Flavio Zanoni. **Para Deferimento** o Pedido de Informação nº.005/2026 de autoria do Vereador Flavio Zanoni. Deferido. **Para Ordem do Dia, Votação Final** o Projeto de Lei nº.002/2026 “Reestrutura o Centro de Atenção ao Educando-CAE, e dá outras providências.” de autoria do Poder Executivo, neste momento o Vereador Rafael Fagundes solicita vistas. Projeto de Lei nº.013/2026 “Dá nomenclatura de rua no Município de Cidreira.” Indicação nº.012/2026 ambos de autoria do Vereador Flavio Zanoni. Ambos foram aprovados por unanimidade. Passando para as explicações pessoais o Presidente inicia a inscrição dos Vereadores e solicita o sorteio das posições, o 1º Secretário faz a chamada dos Vereadores inscritos e sorteados. Após o Presidente encerra a Sessão Ordinária do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis às vinte horas e um minuto. E para constar lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Vereador Rodrigo Elias de Andrade, 1º Secretário da Mesa Diretora e demais membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Romildo Oliveira da Silveira
Presidente
Bancada PL

Evânio Couto Carneiro
Vice-Presidente
Bancada União

Rodrigo Elias de Andrade
1º. Secretário
Bancada União

Jurê Borges
2º. Secretário
Bancada Podemos

Cristina da Silva Oliveira
Bancada Podemos

Everton Oliveira da Costa
Bancada PL

Flavio L. Zanoni de Andrade
Bancada MDB

Jerri Adriani da S. Andrade
Bancada PSDB

Rafael Rodrigues Fagundes
Bancada PSDB



PROJETO DE LEI Nº 016/2026

Institui o Programa de Adoção de Abrigos em Paradas de Ônibus no Município de Cidreira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no município de Cidreira o **Programa de Adoção de Abrigos em Paradas de Ônibus**, com o objetivo de promover a implantação, manutenção e melhoria das paradas de transporte coletivo por meio de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 2º - Poderão participar do programa:

- I – Empresas e comerciantes locais;
- II – pessoas físicas;
- III – associações e entidades da sociedade civil.

Art. 3º - Os participantes do programa poderão adotar uma ou mais paradas de ônibus, ficando responsáveis por:

- I – Instalação ou melhoria da estrutura da parada;
- II – manutenção e conservação do espaço;
- III – limpeza e eventuais reparos necessários.

Art. 4º - Como contrapartida pela adoção, será permitido ao adotante:

- I – a colocação de **placa ou espaço publicitário** com identificação do patrocinador;
- II – divulgação da marca, logomarca ou nome do estabelecimento no local da parada.

§1º O espaço destinado à publicidade deverá respeitar os padrões e dimensões estabelecidos pelo Poder Executivo.

§2º Fica proibida a divulgação de conteúdo político-partidário, ofensivo ou que contrarie a legislação vigente.

Art. 5º - A localização das paradas de ônibus a serem adotadas será definida pelo Poder Executivo Municipal, observando critérios de mobilidade urbana, segurança e interesse público.

Art. 6º - A formalização da adoção ocorrerá mediante termo de parceria ou autorização, firmado entre o adotante e o Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo:

- I – Padrões estruturais das paradas;
- II – Critérios para publicidade;
- III – Prazos de adoção;
- IV – Demais normas necessárias à execução do programa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cidreira, 16 de março de 2026

Verº. *Rodrigo Elias de Andrade*
Verº. Rodrigo Elias de Andrade (Rodrigo Baxo)
Bancada - UNIÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO ELIAS DE ANDRADE

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no município de Cidreira um **Programa de Adoção de abrigos em Paradas de Ônibus**, incentivando a participação de comerciantes, empresas e cidadãos na melhoria da infraestrutura urbana.

Atualmente, muitos moradores utilizam os ônibus intermunicipais para deslocamentos dentro da própria cidade, o que evidencia a importância de oferecer **abrigos adequados, seguros e confortáveis para os usuários do transporte público**.

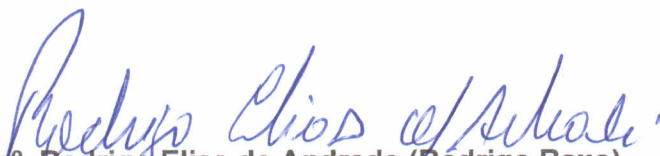
A proposta busca criar uma alternativa eficiente para ampliar a instalação e manutenção dessas estruturas, permitindo que **comerciantes e empresas adotem paradas de ônibus**, contribuindo a construção de abrigos, conservação e melhorias.

Em contrapartida, os adotantes poderão divulgar suas marcas no local, gerando visibilidade para seus estabelecimentos e incentivando a participação do setor privado no desenvolvimento urbano.

Esse modelo já é adotado com sucesso em diversos municípios brasileiros, promovendo **melhor mobilidade, maior organização urbana e redução de custos para o poder público**, ao mesmo tempo em que fortalece o comércio local.

Dessa forma, o projeto promove uma **parceria entre poder público e iniciativa privada**, resultando em benefícios diretos para a população de Cidreira.

Cidreira, 16 de março de 2026


Verº. Rodrigo Elias de Andrade (Rodrigo Baxo)
Bancada - UNIÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº 76/2026

Assunto: Projeto de Lei

Solicitante: Vereador Rodrigo Elias de Andrade

1. Relatório

O Projeto de lei foi encaminhado pelo Vereador Rodrigo que “*Institui o Programa de Adoção de Abrigos em Paradas de Ônibus no Município e Cidreira e dá outras providências*”.

Trata-se de uma parceria, uma forma de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada. Permite ao adotante financiar a manutenção e até construção de abrigo, recebendo em contrapartida o direito a exploração do espaço para publicidade.


2. Fundamentação

A iniciativa de proposição é concorrente pois não está descrita no rol privativo do Poder Executivo, contido no artigo 61 da Constituição Federal. Tampouco gera ônus ao Município sendo uma matéria de interesse local com benefícios e melhorias na infraestrutura do transporte urbano.

3. Do parecer

Não se vislumbra ilegalidade ou inconstitucionalidade que gere impedimento à continuidade na tramitação do Projeto.

Cidreira, 24 de março de 2026


VITALINO C. RIBEIRO FORTES
Assessor Jurídico
OAB 29.695-RS

RUA BEZERRA DE MENEZES, 15 CENTRO CIDREIRA-RS FONE 3681-1544

EMAIL: camaracid@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 014 /2026.
PROCESSO Nº 7665 /2026.
AUTOR: Ver. Flavio Zanoni
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2026.

INDICAÇÃO N.º 014 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a)

Sr.º Gilberto Costa da Silva – Prefeito Municipal

Assunto: A presente indicação visa assegurar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2318/2017, tendo em vista a necessidade de sua correta aplicação no município. A fiscalização por parte do Poder Executivo é fundamental para garantir que a legislação seja respeitada, promovendo benefícios à população e contribuindo para a organização e o bom funcionamento dos serviços públicos.


Justificativa

A presente indicação visa reforçar a necessidade do cumprimento da Lei Municipal nº 2318/2017, tendo em vista a grande quantidade de terrenos baldios que se encontram em situação de abandono no município.

A falta de limpeza adequada nesses locais contribui para o acúmulo de lixo, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de aumentar os riscos à saúde pública, como a transmissão de doenças. Também causa transtornos aos moradores, prejudicando a segurança e o bem-estar da comunidade.

Dessa forma, é fundamental que o Poder Executivo intensifique a fiscalização e adote as medidas necessárias para garantir que os proprietários realizem a manutenção e limpeza de seus terrenos, conforme determina a legislação vigente.

Cidreira, 23 de março de 2026.


Ver. Flavio Zanoni
Bancada: MDB

Rua Bezerra de Menezes nº 15 – Centro- Cidreira- CEP. 95595.000
Fone: (51) 995747932 - Email: camaracid@hotmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 015 /2026.
PROCESSO Nº 7066 /2026.
AUTOR: Ver. Rafael Fagundes
Bancada do PSDB
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2026.

INDICAÇÃO N.º 015 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a)

Sr. Vinícius Martins da Silva – Gerente Regional da CEEE Equatorial.

Assunto: Indico ao gerente que seja realizada com urgência a troca do pote de luz na rua Parque I com a Getúlio Vargas, bairro Ildo Meneghetti.

Justificativa

Justifico tal solicitação, que visa atender ao pedido da moradora, tendo em vista que o poste pode cair a qualquer momento, colocando a integridade física dos moradores e de pedestres que passam na calçada. Segue foto em Anexo.

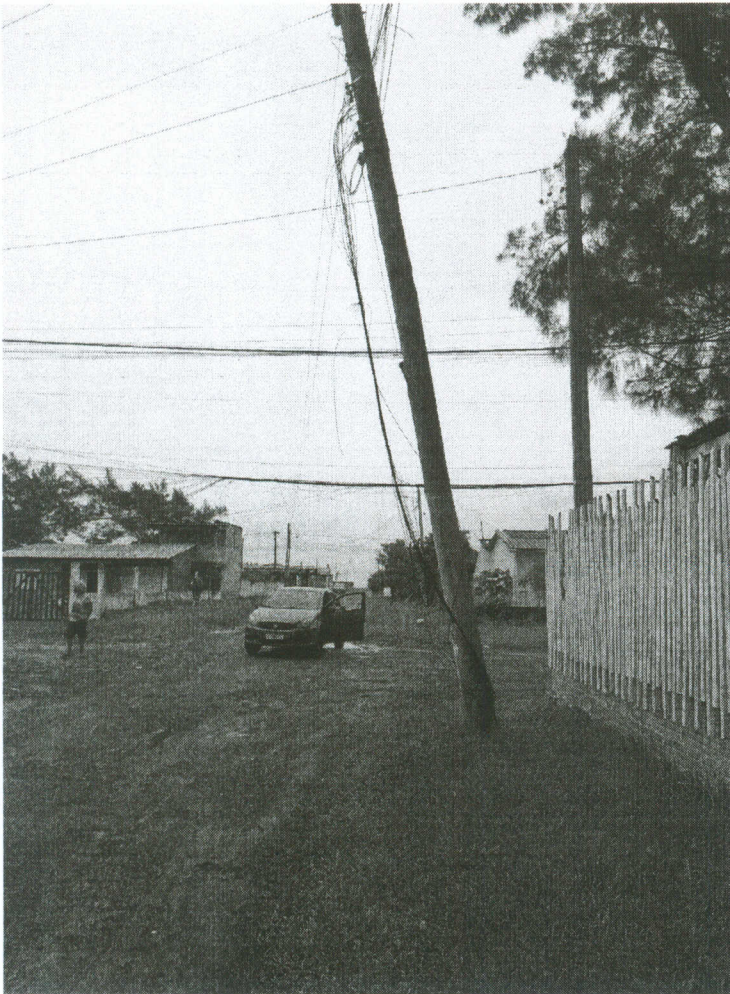
Cidreira, 24 de março de 2026.


Ver.º Rafael Fagundes
Bancada do PSDB

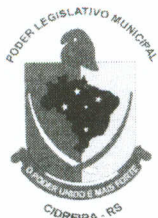


Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO Nº 025 /2026.
PROCESSO Nº 3666 /2026.
AUTOR: Ver. Rafael Fagundes
Bancada do PSDB
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2026.



Rafael



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 006/ 2026.
PROCESSO Nº 7667/ 2026.
AUTOR: Rafael Fagundes
Bancada do PSDB
ENCAMINHAMENTO: Poder Executivo.
Respondido em:

Por N° de.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal solicitação, considerando a LEI Nº 12.527 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Art. 3º e 5º, se faz necessário todas as informações para que essa bancada legisladora cumpra o objetivo de legislar, visando estudar, fiscalizar os assuntos submetidos ao seu exame pelo executivo municipal, sendo assim a informação clara e específica desses dados se faz necessário.

Cidreira, 25 de março 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Providências Nº 019 /2026.
PROCESSO Nº 7601 /2026.
AUTOR: Ver.
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO

Respondido em:

Por Nº de / 2026.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 019 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Providências:

Assunto: Solicito que seja realizada a capina e a limpeza geral na Rua Cartola, em toda a sua extensão.

Justificativa

A presente solicitação se faz necessária em razão do acúmulo de mato e sujeira ao longo da via, o que pode ocasionar transtornos aos moradores, além de favorecer a proliferação de insetos e animais peçonhentos. A realização da capina e limpeza geral contribuirá para a melhoria das condições de trafegabilidade, segurança e bem-estar da comunidade.

Ver: Flávio Zanoni
Bancada MDB

Cidreira 18 de março de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Providências N° 020 /2026.
PROCESSO N° 3664 /2026.
AUTOR: Ver.
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO

Respondido em:

Por N° de / 2026.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 020/2026.

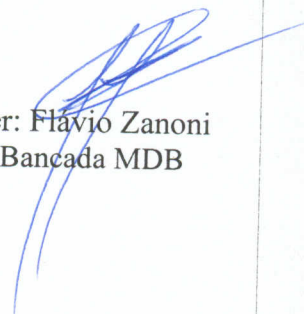
Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Providências:

Assunto: Solicito que seja realizada a reposição asfáltica na Rua 40, no trecho compreendido entre a Avenida Fausto Borba Prates até a Avenida Alfredo Pedro da Silva.

Justificativa

A presente solicitação se faz necessária devido às más condições do pavimento no referido trecho, que apresenta buracos e irregularidades, dificultando o tráfego de veículos e oferecendo riscos à segurança de motoristas e pedestres. A reposição asfáltica irá proporcionar melhores condições de mobilidade urbana, além de contribuir para a preservação dos veículos e valorização da via pública.


Ver: Flávio Zanoni
Bancada MDB

Cidreira 26 de março de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Providências N° 021 /2026.
PROCESSO N° 7668 /2026.
AUTOR: Ver. Rafael Fagundes
Bancada do PSDB
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO
Respondido em:
Por N° de / 2026.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 021 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:


O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Providências:

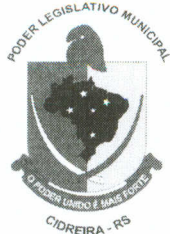
Assunto: Que seja feita o corte de grama no beco enfrente a EMEI Tio Moises, no bairro Costa do Sol.

Justificativa:

Justifico tal solicitação, o beco é passagem de pais e crianças para acesso a emei e ao posto de saúde, o mesmo encontra-se com a grama alta trazendo riscos a população que por ali passa. Segue fotos em anexo.

Cidreira, 23 de março 2026.


Ver. Rafael Fagundes
Bancada PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Providências Nº 021 /2026.

PROCESSO Nº 70681 /2026.

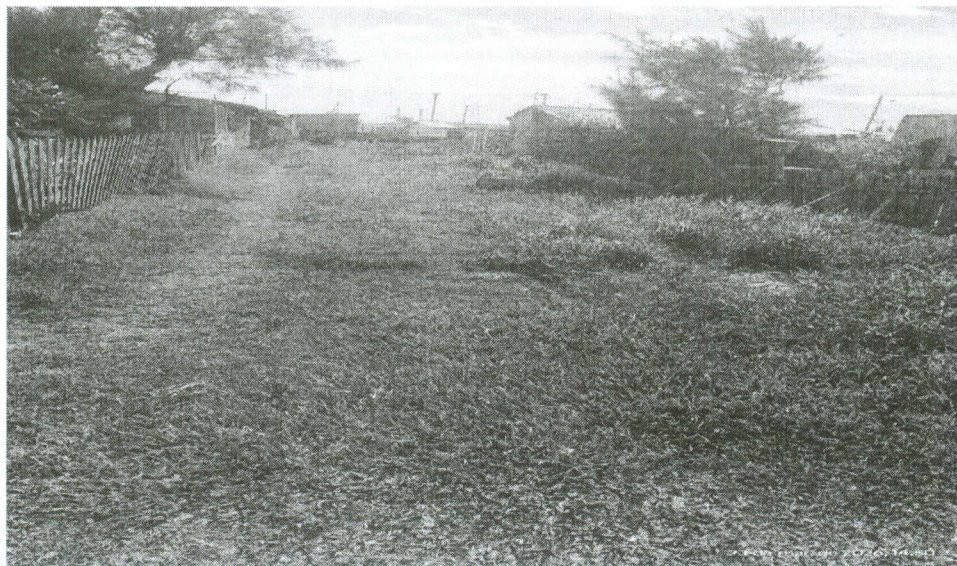
AUTOR: Ver. Rafael Fagundes

Bancada do PSDB

ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO

Respondido em:

Por Nº de / 2026.



Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira -RS - CEP 95595 - 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 - 3681.3414